

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 04/07/2024 11:37:29 - IP com nº: 192.168.0.39
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=596



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

AUTORIZAR: 069/2024

PORTARIA N° 069/2024-GAB.

CONCESSÃO: 070/2024

PORTARIA N° 070/2024-GAB.

DECRETO: 014/2024

DECRETO GAB N° 014/2024, DE 4 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - AUTORIZAR: 069/2024

PORTARIA N° 069/2024-GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 101, da Lei Complementar n° 001 de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno às atividades funcionais a partir do dia 02 de julho de 2024, da servidora **ANA ANTONIA ARRUDA BELARMINO**, Professora de Educação Infantil, com matrícula de n° **000932-6**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, deste Município.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PORTARIAS - CONCESSÃO: 070/2024

PORTARIA N° 070/2024-GAB.

“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar N° 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

CONSIDERANDO o art. 14, § 9°, da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de desincompatibilização ao servidor de quadro pessoal efetivo, Sr. **LUIZ GONZAGA MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de vigia, com matrícula sob o nº 002547 -0, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de julho de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 014/2024

DECRETO GAB Nº 014/2024, DE 4 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DO DIA 25 E O FERIADO MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 25 de Julho (quinta-feira), data anterior ao feriado municipal consagrado à Nossa Senhora Sant'Ana – Padroeira do Município de Paramoti;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 25 Julho de 2024 (quinta -feira), dia anterior ao feriado municipal de 26 de Julho (sexta -feira), data consagrada à Nossa Senhora Sant'Ana – Padroeira do Município de Paramoti.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

Art. 2º - Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 4 de julho de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXIX de 4 de Julho de 2024

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Município

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Mara Alice Maciel dos Santos

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Carlos Renan Silva Macedo

Controladoria Geral do Município

